

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e consulta à área requisitante, foi identificada a seguinte necessidade:

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para os servidores desta Autarquia Municipal, conforme PCMSO.**

1.2. Cabe ressaltar que os itens listados nesse ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “bens e produtos comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”.

1.3. Justificativa da necessidade: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para os servidores da Autarquia Municipal, conforme as exigências do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), justifica-se pelos seguintes motivos:

1.3.1. Atendimento à Legislação e Normas de Saúde Ocupacional: A Lei nº 6.514/1977 e a Norma Regulamentadora NR-7, que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), estabelecem a obrigatoriedade de exames laboratoriais para os trabalhadores. Esses exames têm o objetivo de monitorar a saúde dos servidores e prevenir doenças relacionadas ao trabalho. A contratação de uma empresa especializada garante o cumprimento dessas obrigações legais.

1.3.2. Especialização e Capacitação Técnica: A realização de exames laboratoriais exige infraestrutura adequada, equipamentos de alta tecnologia e profissionais especializados. Empresas contratadas para essa finalidade têm o *know-how* e a estrutura necessária para garantir a qualidade, precisão e agilidade nos resultados dos exames, essenciais para o diagnóstico precoce de condições de saúde que possam impactar a segurança e o bem-estar dos servidores.

1.3.3. Garantia da Saúde e Bem-estar dos Servidores: Os exames laboratoriais fazem parte da estratégia de promoção de saúde ocupacional, permitindo a detecção de doenças antes que se tornem graves e prejudiciais para os servidores. A contratação de uma empresa especializada contribui para a manutenção da saúde ocupacional dos servidores, reduzindo o risco de afastamentos por doenças e aumentando a produtividade.

1.3.4. Eficiência Administrativa: A contratação de uma empresa especializada oferece uma gestão mais eficiente dos exames laboratoriais, evitando sobrecarga da equipe interna da autarquia. Além disso, garante que o processo seja conduzido com maior eficiência, agilidade e confiabilidade, proporcionando uma melhor gestão dos resultados e do acompanhamento dos servidores.

1.3.5. Confidencialidade e Segurança dos Dados: A empresa especializada possui protocolos de segurança e confidencialidade necessários para a manipulação dos dados médicos dos servidores, respeitando a privacidade das informações e cumprindo com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso é fundamental para garantir que os dados dos servidores sejam tratados de forma ética e legal.

1.3.6. Custo-Benefício: A contratação de uma empresa especializada pode apresentar um custo-benefício mais favorável em comparação com a realização de

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

exames em centros de saúde internos ou públicos. As empresas especializadas geralmente possuem contratos que permitem tarifas mais vantajosas, além de oferecerem pacotes de exames que atendem às necessidades do PCMSO de forma mais eficiente.

1.3.7. **Prevenção de Doenças Ocupacionais:** A realização de exames laboratoriais regulares, conforme o PCMSO, contribui para a identificação precoce de doenças ocupacionais, como problemas respiratórios, doenças dermatológicas, distúrbios musculoesqueléticos, entre outros. A detecção antecipada pode resultar em tratamentos mais eficazes e menos onerosos, além de reduzir o impacto dessas condições sobre a saúde do servidor e sobre as atividades da autarquia.

1.3.8. **Atendimento Personalizado:** Empresas especializadas têm a capacidade de oferecer um atendimento mais personalizado, de acordo com as necessidades específicas da Autarquia Municipal e dos seus servidores. Elas podem adaptar os serviços às exigências do PCMSO, incluindo a realização de exames laboratoriais específicos e a entrega de resultados de forma ágil e acessível.

1.3.9. **Melhoria no Acompanhamento de Afastamentos e Licenças Médicas:** Ao contar com uma empresa especializada, a Autarquia Municipal pode acompanhar de forma mais eficaz os afastamentos e licenças médicas dos servidores, garantindo o cumprimento das normas trabalhistas e de saúde, e promovendo o bem-estar dos servidores, ao mesmo tempo que minimiza o impacto das ausências nas operações da autarquia.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais é fundamental para a manutenção da saúde dos servidores da Autarquia Municipal, o cumprimento das normas legais e a otimização dos processos administrativos, trazendo benefícios tanto para os servidores quanto para a autarquia como um todo.

1.4. **Justificativa da quantidade:** A quantidade de exames laboratoriais descrita no DFD – Documento de Formalização de Demanda, segundo o solicitante, está de acordo com o número de servidores ativos para complementar os exames periódicos, conforme PCMSO.

1.5. Com base no interesse público, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para os servidores desta Autarquia Municipal, conforme PCMSO, justifica-se pelos seguintes motivos:

1.5.1. **Cumprimento das Normas Legais e Regulamentares:** A Lei nº 6.514/1977, juntamente com as Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente a NR-7, estabelece que a realização de exames laboratoriais é uma obrigação legal para os empregadores, com o objetivo de preservar a saúde do trabalhador e garantir condições adequadas de trabalho. A contratação de uma empresa especializada assegura que a Autarquia Municipal cumpra plenamente essas exigências legais, prevenindo riscos de autuações ou multas por descumprimento.

1.5.2. **Proteção da Saúde dos Servidores Públicos:** A saúde dos servidores públicos é um componente essencial para a manutenção de uma força de trabalho eficiente e produtiva. O PCMSO foi desenvolvido para identificar precocemente doenças relacionadas ao ambiente de trabalho, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores. A empresa especializada, com a infraestrutura necessária, oferece exames laboratoriais com qualidade, possibilitando a detecção precoce de doenças que possam impactar a saúde ocupacional e prevenir o agravamento de condições de saúde.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

1.5.3. Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho: A oferta de exames laboratoriais periódicos contribui para a promoção da saúde integral dos servidores. O acompanhamento regular permite detectar problemas de saúde que, se não tratados a tempo, podem gerar afastamentos ou piora na condição de saúde. Isso reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida no trabalho e no bem-estar geral dos servidores, o que é um fator crucial para a produtividade e o bom desempenho das atividades da Autarquia Municipal.

1.5.4. Eficiência e Especialização no Atendimento: A empresa especializada possui infraestrutura, pessoal treinado e tecnologia de ponta para a realização de exames laboratoriais. Esse nível de especialização e capacidade técnica garante a qualidade e confiabilidade dos resultados, o que é fundamental para a gestão eficaz da saúde ocupacional. O uso de profissionais especializados também resulta em processos mais rápidos e seguros, evitando falhas e erros que poderiam comprometer a saúde dos servidores ou o cumprimento das normas de saúde ocupacional.

1.5.5. Redução de Custos no Longo Prazo: Embora possa haver um custo inicial na contratação da empresa especializada, a longo prazo, essa ação resulta em economia para a Autarquia Municipal. O monitoramento da saúde dos servidores e a detecção precoce de doenças evitam afastamentos longos e tratamentos caros, além de minimizar o impacto de doenças ocupacionais sobre a produtividade da instituição. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada representa uma medida de prevenção que pode gerar redução de custos com licenças médicas, tratamentos e reintegração de servidores afastados.

1.5.6. Atenção à Eficiência Administrativa e Desburocratização: A contratação de uma empresa especializada para realizar os exames laboratoriais dos servidores promove a desburocratização e torna o processo mais eficiente. Com a contratação externa, a Autarquia Municipal pode delegar a responsabilidade pela realização dos exames a uma empresa com expertise no assunto, permitindo que a administração pública se concentre em outras atividades essenciais. Além disso, a empresa contratada pode fornecer relatórios periódicos e acompanhamento contínuo, facilitando o processo de gestão da saúde ocupacional de maneira mais ágil e organizada.

1.5.7. Garantia de Confidencialidade e Proteção dos Dados Pessoais: A empresa especializada está sujeita a regulamentações de confidencialidade e privacidade, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que os dados médicos dos servidores sejam tratados com o máximo cuidado e segurança. Esse é um aspecto crucial para garantir a confiança dos servidores e a integridade dos dados pessoais e de saúde, o que é imprescindível no setor público.

1.5.8. Prevenção de Doenças Ocupacionais e Custos com Afastamentos: Exames laboratoriais são fundamentais para a detecção de doenças ocupacionais. A detecção precoce dessas doenças e o acompanhamento constante são medidas preventivas que evitam o agravamento das condições de saúde dos servidores e, conseqüentemente, reduzem os custos com licenças médicas, aposentadorias precoces e reintegrações.

1.5.9. Transparência e Responsabilidade com o Uso de Recursos Públicos: A contratação de uma empresa especializada oferece maior transparência na gestão dos recursos públicos, pois a realização de exames laboratoriais segue processos padronizados e auditáveis, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

adequada utilização dos recursos financeiros destinados à saúde dos servidores. Isso contribui para a eficiência do uso do orçamento público e reforça o compromisso da Autarquia Municipal com a qualidade dos serviços prestados à população.

1.5.10. Atenção à Responsabilidade Social: A saúde dos servidores públicos não é apenas uma responsabilidade da gestão da Autarquia Municipal, mas também um reflexo do compromisso da instituição com o bem-estar social. Ao investir na saúde ocupacional dos servidores, a Autarquia contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e seguro, o que impacta positivamente na prestação de serviços à comunidade, uma vez que servidores saudáveis e motivados oferecem melhores serviços à população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais é justificada pelo interesse público, pois contribui para o cumprimento das normativas legais, para a proteção da saúde dos servidores, para a eficiência na gestão pública, além de promover um ambiente de trabalho saudável e seguro, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia Municipal à população.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamentado pelo artigo 12 da Lei 14.133/2021:

“VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”

2.2. A Autarquia não possui o Plano de Contratações Anual (PCA).

2.3. Há a seguinte dotação orçamentária: **11.331.0001.6010 33 90 39 – F/35 – Proteção e prevenção do Acidente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

2.4. O município de Formiga (MG) regulamenta a Lei 14.133/2021 através do Decreto 9.841 de 24/01/2023, onde também se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA) no Artigo 18.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Das obrigações da contratante:

a) Emitir Autorização de Fornecimento;

b) Atestar o faturamento dos serviços contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;
- f) Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**3.2. Das obrigações da contratada:**

- a) Entregar os serviços em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;
- b) O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- c) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;
  - Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [saaetesouraria@hotmail.com](mailto:saaetesouraria@hotmail.com)
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- f) Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
- g) Não haverá exigência de garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelo curto prazo da contratação e pelas suas características.
- h) A empresa licitante deverá apresentar alvará ou licença sanitária para funcionamento (ou certificado de dispensa de licenciamento sanitário); conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante. Caso o documento exigido, nesta alínea, não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.**
- i) Normas técnicas exigidas: todas as normas correspondentes emitidas pela ANVISA.

**3.3. Das infrações administrativas e sanções**

- a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - \*Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - \*Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - \*Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - \*Deixar de apresentar amostra;
  - \*Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- c) Fraudar a licitação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013;
- g) Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - Advertência;
  - Multa;
  - Impedimento de licitar e contratar
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- h) Na aplicação das sanções, serão considerados:
  - A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - As peculiaridades do caso concreto;
  - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - Os danos que dela provierem para a Autarquia;
  - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- i) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Autarquia, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

j) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

k) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

l) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na alínea a) do Item 3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

m) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do item 3.3, bem como pelas infrações administrativas previstas na alínea a) do item 3.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.

n) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita no subitem a) do item 3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

o) A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

p) Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

q) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

r) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

s) A aplicação das sanções previstas neste Estudo Técnico Preliminar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados.

#### 3.4. Sustentabilidade na contratação

##### **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

a) Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, conforme a seguir:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito a seguir:

<b>LOTE ÚNICO</b>				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde
1	21600104	Hemograma/plaquetas	UN	80
2	21600105	Glicose	UN	15
3	21600110	EPF	UN	15

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Segundo a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 1º:

"No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de produtos em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

IV – pesquisa direta feita com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal, de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

#### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

<b>LOTE ÚNICO</b>						
Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	21600104	Hemograma/plaquetas	UN	80	R\$21,00	R\$1.680,00
2	21600105	Glicose	UN	15	R\$11,82	R\$177,30
3	21600110	EPF	UN	15	R\$13,60	R\$204,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$2.061,30</b>

#### **7. ANÁLISE DE RISCO**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**  
Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660  
[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

7.1. Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Riscos”.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A solução para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para os servidores do SAAE Formiga, conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), busca atender a todas as exigências legais e promover a saúde ocupacional dos servidores, assegurando um ambiente de trabalho saudável e em conformidade com a legislação vigente. A seguir, está descrita a solução como um todo, detalhando os objetivos, processos e benefícios esperados.

8.1.1. **Objetivo da Contratação:** O objetivo da contratação é garantir a realização de exames médicos laboratoriais, de acordo com as necessidades previstas no PCMSO, para todos os servidores do SAAE Formiga. Estes exames são essenciais para monitorar a saúde ocupacional, detectar precocemente possíveis doenças relacionadas ao trabalho e garantir o cumprimento das exigências legais em saúde do trabalhador.

8.1.2. **Exames Abrangidos:** A empresa especializada será responsável pela realização de exames laboratoriais, conforme o PCMSO e a natureza das atividades desempenhadas pelos servidores.

8.1.3. **Infraestrutura e Capacitação:** A empresa contratada deverá ter infraestrutura adequada para a realização dos exames laboratoriais, com equipamentos modernos e adequados aos tipos de exames exigidos. Além disso, os profissionais envolvidos, como médicos do trabalho, biomédicos e técnicos de laboratório, devem ser devidamente qualificados e certificados, garantindo a qualidade e precisão dos exames realizados.

8.1.4. **Monitoramento e Acompanhamento:** O SAAE Formiga realizará o acompanhamento contínuo da prestação de serviços, por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas e auditorias, para garantir que todos os exames sejam realizados conforme o estabelecido no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada também deve fornecer relatórios claros e completos sobre os exames realizados, facilitando o acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores.

8.1.5. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** A contratação de uma empresa especializada também está alinhada com os princípios da responsabilidade social e sustentabilidade, pois promove a saúde pública e a prevenção de doenças no ambiente de trabalho, resultando em servidores mais saudáveis e produtivos. Além disso, ao assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável, a autarquia demonstra seu compromisso com o bem-estar da sua equipe e com a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para os servidores do SAAE Formiga, conforme o PCMSO, é uma solução estratégica que atende à legislação, promove a saúde ocupacional, melhora a qualidade de vida dos servidores e contribui para a eficiência administrativa da autarquia. A solução também traz benefícios em termos de redução de custos a longo prazo, segurança jurídica e transparência no uso dos recursos públicos, além

### **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

de reforçar o compromisso da gestão pública com a saúde e bem-estar de seus servidores.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

9.1. O não parcelamento dos itens na contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais pode ser justificado pelas seguintes razões:

9.1.1. Integração dos Serviços: A saúde dos servidores requer uma abordagem holística. Contratar serviços em conjunto assegura que haja uma integração adequada entre diferentes áreas, resultando em um atendimento mais eficiente.

9.1.2. Economia de Escala: Ao contratar um pacote completo, a Autarquia pode negociar melhor os preços, obtendo condições mais vantajosas devido à maior quantidade de serviços envolvidos por uma única empresa.

9.1.3. Facilidade de Gestão: A gestão de um único contrato simplifica a administração, reduzindo a burocracia e o tempo gasto em supervisão e coordenação de múltiplos fornecedores.

9.1.4. Responsabilidade e Coerência: Com um único prestador de serviços, é mais fácil garantir a qualidade e a continuidade do atendimento, uma vez que o mesmo profissional ou equipe será responsável por todos os aspectos do cuidado.

9.1.5. Redução de Riscos: O parcelamento pode gerar lacunas na cobertura dos serviços, aumentando o risco de falta de atendimento em áreas críticas. Um contrato unificado minimiza esses riscos.

9.1.6. Melhoria no Planejamento: Ao ter todos os serviços contratados em um único pacote, a instituição pode planejar melhor os atendimentos e a alocação de recursos, facilitando a programação e o monitoramento dos serviços prestados.

9.1.7. Compromisso do Fornecedor: Um contrato abrangente pode fomentar um maior compromisso da empresa contratada em manter padrões elevados de qualidade, uma vez que sua reputação estará atrelada ao desempenho em todos os serviços prestados.

Essas razões demonstram que o não parcelamento dos itens, na contratação por **lote único**, é uma estratégia que visa garantir eficiência, qualidade e um atendimento mais coeso e integrado aos servidores.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Espera-se com essa contratação, atender e satisfazer as demandas desta Autarquia, contribuindo com a eficácia e economicidade na referida contratação.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a aquisição dos produtos referidos neste Estudo Técnico Preliminar.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

### **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723– Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A Autarquia não possui o PLS – Plano de Logística Sustentável. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle, conforme sub-item 3.3 do Item 3. Requisitos da Contratação. A contratação é viável desde que todos os parâmetros apontados neste documento sejam atendidos.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

Formiga(MG), 02 de Outubro de 2024.

---

Riziane Kênia Duarte Costa